

## **Jornalismo e Maioridade Penal: Um olhar para a cobertura do jornal Gazeta do Povo<sup>1</sup>**

Angela Maria FARAH<sup>2</sup>  
Universidade de São Paulo, São Paulo, SP

### **Resumo**

Este artigo tem como objetivo refletir sobre o jornalismo e a cobertura dada ao tema da Maioridade Penal. Para avaliar alguns aspectos da produção jornalística, foram utilizados reportagens publicadas no jornal paranaense Gazeta do Povo. Assim como a legislação ainda está sob análise, o que se registra aqui é um ensaio de observação do tratamento do tema, em alguns aspectos, buscando, ainda, aprofundamento para a análise.

**Palavras-chave:** jornalismo; jornalismo impresso; reportagem; informação; maioridade penal.

### **Introdução**

A reflexão sobre o jornalismo e suas contribuições para o debate sobre a Maioridade Penal é o objetivo deste artigo<sup>3</sup>. Como o tema ainda está em discussão e votação, não se busca determinar uma resposta para o tema, mas, a partir do tratamento dado a ele no jornal, lançar um olhar de observação acerca de materiais selecionados de reportagem, buscando elementos jornalísticos que intencionem a compreensão do assunto pela sociedade paranaense.

Para alcançar tal objetivo, esta pesquisa utiliza-se das teorias da reportagem e do jornalismo. O material de observação provém do jornal paranaense Gazeta do Povo, como um modo de apontar elementos necessários à cobertura jornalística de tema tão relevante para a sociedade.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), aprovado em 1990, muda o paradigma de proteção à criança no Brasil, apoiado nos artigos 227 e 228 da Constituição de 1988. A Redução da Maioridade Penal está em discussão no Congresso Brasileiro desde

---

<sup>1</sup> Trabalho apresentado no **GP Jornalismo Impresso** do XV Encontro dos Grupos de Pesquisa em Comunicação, evento componente do XXXVIII Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação.

<sup>2</sup> Doutoranda em Ciências da Comunicação da ECA-USP, email: [angelaarah@usp.br](mailto:angelaarah@usp.br). Sob orientação de Prof<sup>a</sup> Dra. Cremilda Medina. Professora no Centro Universitário de União da Vitória (UniuV).

<sup>3</sup> Pesquisa complementar ao projeto de pesquisa do curso de Doutorado em Ciências da Comunicação da ECA-USP, em andamento.

1993, com Projetos de Emendas Constitucionais (PECs), que somam, hoje, cerca de 38 PECs. Há, também, projetos de lei que pretendem alterar o ECA em diversos aspectos.

A primeira votação da PEC 171/93 aconteceu no dia 30 de junho de 2015 e a sessão foi bastante movimentada, com muitos discursos na tribuna e a proibição da entrada dos movimentos contrários à redução da maioria penal nas galerias da Câmara dos Deputados. No entanto, mais tarde, uma parte da galeria foi liberada para quem tinha senhas (que foram distribuídas pelos partidos). Tentando manter o equilíbrio no debate entre os parlamentares favoráveis e contrários à redução, a tribuna foi dividida igualmente entre os deputados. Nessa votação, a redução da maioria penal para 16 anos, para crimes hediondos, não foi aprovada. Houve comemoração nas galerias e o presidente da Câmara dos Deputados, Eduardo Cunha, pediu a imediata retirada dos jovens.

No dia seguinte, o deputado Eduardo Cunha iniciou a sessão da Câmara com uma emenda aglutinativa – dispositivo que reúne propostas de mudanças ao texto que foi votado -, que foi aprovada, em primeira votação. Essa emenda segue para mais um turno de votação na Câmara dos Deputados. Caso seja aprovada, segue para o Senado, que deve fazer duas votações. Se forem aprovadas nas duas sessões e não houver alteração do texto, a emenda passa a ter validade.

Para fins de organização diante de um tema em processo, este artigo trata da “melhor amostra possível”, de acordo com Jacques Fontanille (2007), do início do ano de 2015 a 30 de junho de 2015, data da primeira votação da PEC 171/93, contando, também, com materiais avulsos, mas não aleatórios, dos anos de 2013 e 2014.

### **A contribuição do jornalismo**

A passagem de um estado a outro, talvez de uma explicação doutrinária à compreensão possível, como trata Dimas Kunsch (2000). Talvez, apenas, a busca de uma mudança, e sua compreensão. Aí, talvez, esteja a possibilidade mais profunda de transformação do jornalismo, ou de um jornalismo transformador.

A história, feita pelo jornalista, é uma narrativa, entre tantas. Ela faz parte da produção de sentidos feita sobre a realidade, que se dá em uma esfera racional, entre outras aptidões do ser humano. Um fator de desenvolvimento da inteligência está em desenvolver um toque sensível ao mundo, alcançando a não racionalidade. Distante da irracionalidade,

que também pode ser, em alguns momentos, uma racionalidade deformada porque atrofiou a sensibilidade.

O jornalismo trabalha diariamente com o conflito, porque trabalha com as diferenças, as camadas sutis da realidade visível. Assim, precisa administrar essa necessidade da comunicação coletiva, com um esforço de compreensão, deixando a doutrinação que viva sua inércia. Estar preso a uma só ideia de causalidade, de justificativa, para tentar explicar o mundo, é tornar-se preso a uma racionalidade deformada. Seria como usar essa capacidade racional pela metade. Há muitas camadas ou níveis em nossa sociedade. Há muitos motivos, nem sempre do mesmo nível, muitas vezes contraditórios, responsáveis pelos fenômenos sucedidos.

Desse modo, pode-se compreender a importância de uma boa cobertura jornalística para um tema como a maioria penal em um veículo de comunicação. O jornal Gazeta do Povo é o principal impresso do Estado do Paraná, e vem se destacando com a produção de reportagens especiais, com direito a prêmio Esso, em 2010, para a série Diários Secretos<sup>4</sup>, uma parceria entre a RPC TV e o jornal, que pertencem ao mesmo grupo empresarial.

O jornal Gazeta do Povo tem publicado muito sobre o tema Maioridade Penal, em uma avaliação geral. Também é possível observar que há certo equilíbrio entre reportagens e textos opinativos sobre o tema. Anterior ao período atual, foram encontrados alguns materiais relevantes sobre o tema em questão, como o editorial “A maioria penal não deve ser discutida sozinha”, de 29 de abril de 2013, publicado depois da notícia da morte do estudante Vitor Hugo Deppman, de 19 anos, que foi assassinado em um assalto por um menino que estava há poucos dias de completar 18 anos.

A discussão sobre a maioria penal reacendeu e o jornal fez um artigo, expondo sua opinião. O editorial mostra alguns pontos importantes no debate sobre o tema, elencando dados que tornam clara a posição do jornal a favor da redução da maioria penal para 16 anos, mas ressaltando que não apoia a mudança naquele momento, pois não seria a solução para a criminalidade nem para outros problemas mais graves enfrentados pelo País.

---

<sup>4</sup> A série Diários Secretos foi divulgada pela Gazeta do Povo e pela RPC TV em 2010, revelando um esquema milionário de desvio de recursos e contratação de funcionários fantasmas na Assembleia Legislativa do Paraná. O trabalho foi realizado pelos jornalistas Katia Brembatti, James Alberti, Gabriel Tabatcheik e Karlos Kohlbach, com apoio de uma equipe de mais de 40 profissionais dos dois veículos de comunicação. A série recebeu importantes prêmios, como o Grande Prêmio Esso e o Tim Lopes de Jornalismo Investigativo, ambos no Brasil, além de ser agraciada como o título de melhor reportagem investigativa da América Latina e com Global Shining Light Award, prêmio concedido ao mais importante trabalho realizado em país em desenvolvimento.

Ainda em 2013, o jornal Gazeta do Povo publica, no dia 15 de julho, uma reportagem especial sobre o resultado de uma consulta popular realizada pelo Instituto Paraná Pesquisas nas cinco regiões do País. O título da matéria “90% apoiam redução da idade penal” mostra o resultado principal da pesquisa. Infográficos apresentam os índices da pesquisa. Um box intitulado “Redução é inconstitucional, dizem entidades” apresenta a opinião de diversos órgãos, como Ministério Público, Ordem dos Advogados do Brasil, e de especialistas acerca do tema. Outro box mostra as oito Propostas de Emenda à Constituição (PECs) que tramitam no Congresso Nacional com o objetivo de alterar a maioria penal, além de outros 19 projetos de lei que também tramitam na Câmara de Deputados visando alterar as medidas socioeducativas previstas no ECA.

O texto principal da reportagem traz, também, o número de propostas para alterar a maioria penal e a frente parlamentar criada para pressionar a diminuição da maioria penal. Também em 2013, no caderno Justiça e Direito, do dia 22 de novembro, foi publicada uma reportagem que discutiu “Os limites constitucionais para a maioria penal”, dirigida a especialistas. Em uma linguagem bastante acessível, a reportagem traz informações de especialistas, volta a tratar da frente parlamentar a favor da redução da maioria penal, discute as penalidades e os casos especiais, como adolescentes com transtornos mentais, mas não discute com profundidade a constitucionalidade da alteração da maioria penal, como anuncia. O tema principal tornou-se coadjuvante.

Em 2014, outro crime provoca a necessidade de um novo editorial sobre o tema, intitulado “Adolescentes assassinos”. A adolescente Yorrally Dias Ferreira, de 14 anos, foi morta com um tiro na cabeça pelo ex-namorado, a apenas dois dias de completar 18 anos, que filmou o crime e distribuiu o vídeo para os amigos. Em 22 de março, a Gazeta do Povo reescreveu seu editorial sobre a maioria, elencando os fatos antigos e novos em seu texto, reforçando sua posição favorável à redução da maioria penal, ressaltando, novamente, que a conjuntura não contribuiu para essa mudança. Apesar de o título do editorial parecer bastante assertivo, a Gazeta mostra ênfase sua posição, de forma direta e clara, no último parágrafo do texto:

“A Gazeta do Povo defende o patamar de 16 anos, considerando que os jovens iniciam sua vida adulta cada vez mais cedo: o Estado já permite, por exemplo, que eles votem e se casem com essa idade. Se alguém pode ajudar a definir os destinos do país e assumir sérios compromissos pessoais, também pode ser plenamente responsabilizado por seus crimes – outros países tratam como adultos adolescentes até mais novos. No entanto, também acreditamos que a hora de reduzir a maioria penal

não é agora; sem trabalhar os outros aspectos mencionados acima, principalmente a situação dos presídios, há o perigo de se dar a discussão por encerrada e, mais tarde, perceber que não houve nenhum avanço concreto no sentido de uma sociedade sem violência.” (GAZETA DO POVO, Editorial, 22 de março de 2014).

Esses dois editoriais merecem destaque para apontar a coerência da opinião do jornal com a produção de reportagens sobre o tema. Ainda em 2014, aproveitando o mês das eleições presidenciais, o jornal publicou uma série especial sobre o tema. Veiculadas entre os dias 13, 14 e 15 de outubro, as reportagens tratam da alta reincidência ao crime dos adolescentes internados; do baixo percentual de participação de adolescentes em homicídios na capital paranaense, o que iria contra a defesa da redução da maioridade penal (tese apresentada no subtítulo da reportagem); do alto percentual de jovens detidos que são diagnosticados com transtornos mentais; das posições contrárias dos candidatos à presidência da república, Aécio Neves e Dilma Roussef, em relação à redução da maioridade penal.

O excesso de números toma conta da reportagem. O paradigma cientificista-tecnicista prende a sociedade a essa metodologia objetivista, que não dá espaço para a dialogia social (MEDINA, 2006; 2008), a troca de conhecimentos sobre o eu e o outro, causando, desse modo, muitas vezes, mais desinformação do que informação, para usar as noções de Leão Serva (2001).

Para o jornalista, há três formas principais de se prejudicar a informação repassada para o leitor: omissão, sonegação e submissão, que podem ser consideradas como “pequenas e médias censuras” praticadas por jornalistas e editores no dia a dia do fechamento da produção jornalística.

Omitir uma informação é torná-la ausente por falta de condições de obtê-la. Sonega-se uma informação quando se tem conhecimento dela, mas ela não é divulgada por alguma razão. O processo de edição que não permite ao leitor a compreensão do real é o que provoca a submissão, pois, desse modo, a informação é posta sem contexto, com paradigmas cruzados, causando compreensão equivocada no leitor.

Ao não relacionar os números a histórias de vida, deixa-se de criar a proximidade e a relação com o outro, aquele que não se conhece, que não é visto. Na reportagem “40% dos adolescentes homicidas voltam a cometer crimes em Curitiba”, contam-se histórias de menores infratores, como exemplo de confirmação da baixa taxa de reincidência criminal

de adolescentes. No entanto, o destaque ainda está nos dados objetivos e nos gráficos. O mesmo acontece na reportagem “81% dos jovens detidos têm transtornos mentais”.

Em 2015, no período de fevereiro a junho, há muito material publicado no jornal *Gazeta do Povo*, e há aumento desse material a partir da aprovação da PEC, em 31 de março, pela Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), que avaliou a constitucionalidade da PEC. A capa do jornal no dia 5 de abril, um domingo, tem como um dos destaques o tema: “Maioridade penal deve ser resolvida no STF em julgamento apertado”. O enfoque está, ainda, mesmo depois da votação favorável da CCJ, na constitucionalidade da PEC, e de como os ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) é que resolverão a questão, depois de todos os trâmites de votação pela qual a PEC deve passar.

O editorial do jornal sobre o tema aparece no dia 13 de abril de 2015, “A maioria penal e as cláusulas pétreas”, deixando o resultado final dessa discussão para o STF, o que aponta para o mesmo caminho da reportagem de capa do jornal de domingo, 5 de abril.

Em 14 de abril de 2015 foi publicado um artigo de opinião “Democracia, Constituição e maioria penal”, de autoria do advogado José Arthur Castillo de Macedo, que tenta colocar alguma luz sobre o conceito de democracia e suas especificidades, e o seu funcionamento no Brasil. Noções interessantes que poderiam ser abordadas em reportagens especiais produzidas pelo jornal.

No dia seguinte, 15 de abril de 2015, a matéria “Datafolha: 87% são a favor da redução da maioria penal” foi publicada, vinda da Agência O Globo. Esse dado foi amplamente usado nos debates, justificando que se a maioria quer, o projeto deve ser aprovado, o que mostra a facilidade de aceitar amplamente uma causa única para uma questão que vem provocando incômodo na sociedade há algum tempo. Esse é um dos problemas da apresentação analítica de números, de dados objetivos, sem o contexto humano detectado a partir de histórias de vida. Há muitas questões envolvidas além do “sou a favor” ou “sou contra”. Para resolver um problema, é preciso conhecê-lo. É nesse sentido que o jornalismo deveria contribuir para o debate social, provocando o encontro de realidades distintas, por meio da narrativa do jornal.

Em 21 de abril, uma reportagem especial sobre a maioria penal foi publicada no jornal. De autoria do repórter Mauri König, “Brasil priva 25 mil jovens da liberdade” revela que a reclusão é a medida mais usada para punir adolescentes infratores, e crimes, como homicídio e latrocínio, somam 15% das ocorrências. Três retrancas complementam a reportagem: “País prefere punir do que educar, diz pesquisadora”, “Maioridade penal define

juízo” e “Punição pode ser mais severa do que para os adultos” – mostrando que o ponto de discussão nesse tema está principalmente no tempo de reclusão dos adolescentes, que, de acordo com o ECA, não pode passar de três anos.

Essa reportagem apresenta os dados sobre a reclusão de jovens infratores no Brasil e dá voz a especialistas na área. O texto parece propor uma discussão sobre os modos de ver o mundo, apresentando a punição atual como excessiva, devido às condições em que acontece. Volta a tratar de visão de mundo na retranca “País que prefere punir do que educar, diz pesquisadora”, revelando a crítica da pesquisadora e advogada sobre a cultura punitiva. A série não apresenta histórias de vida.

Durante os meses de abril, maio e junho, reportagens sobre o tema continuam a ser publicadas, pois está próxima a data de 30 de junho, dia em que o presidente da Câmara dos Deputados, Eduardo Cunha, prometeu levar a PEC 171/93 para votação. Boa parte desse material provém de agências de notícias, como Agência O Globo, Estadão Conteúdo e Folhapress.

Alguns materiais desse período podem ser destacados, como a reportagem de capa do caderno especial Justiça e Direito, “Maioridade penal é cláusula pétrea? Debate sobre a possibilidade de alterar esse ponto da Constituição divide juristas e desperta dúvidas”. Assinada por Katna Baran, a reportagem publicada em 1º de maio de 2015, busca a opinião de muitos juristas e especialistas no tema, trazendo à tona aspectos importantes dessa discussão no âmbito do Estado Democrático de Direito, como seria a relação com os tratados internacionais ratificados pelo Brasil nessa área, caso a Constituição seja alterada.

Casos emblemáticos voltam à tona no jornal, para serem recontados, atualizados ou como uma nova polêmica que reacende o debate sobre o tema. “Justiça decide manter Champinha preso” é a suíte de um caso bastante simbólico para os defensores da redução da maioridade penal. Champinha foi condenado por torturar e matar o casal de namorados Felipe Caffé, de 19 anos, e Liana Friedenbach, de 16 anos, na zona rural de Embu-Guaçu. Inicialmente ele foi encaminhado à Febem, hoje Fundação Casa, onde ficou o período máximo de internação para adolescentes, três anos. Em 2007, foi transferido para a unidade experimental de saúde.

Em 19 de maio de 2015, outro caso de assalto seguido de morte, com envolvimento de adolescentes, tornou-se um argumento para os favoráveis à redução da maioridade penal. Com matérias de agências de notícia, o jornal Gazeta do Povo também trouxe informações sobre o assalto sofrido pelo médico Jaime Gold, 57 anos, que teve a bicicleta roubada por

dois adolescentes, na cidade do Rio de Janeiro. Após ter sido esfaqueado, não resistiu aos ferimentos sofridos no abdômen e no braço e morreu durante a madrugada.

Outro caso de extrema violência, presente nos principais veículos de comunicação do País, foi o de quatro adolescentes que foram vítimas de estupro coletivo, ocorrido na cidade de Castelo do Piauí (PI), no dia 27 de maio. As meninas, com idades entre 15 anos e 17 anos, foram encontradas violentadas e inconscientes. Uma delas morreu. Um adulto e quatro adolescentes são acusados pelos crimes. Um dos adolescentes foi espancado até a morte no centro de internação.

Até dia 30 de junho, muitas notícias foram publicadas acerca do tema, com informações da movimentação política, principalmente, fruto dos acordos para a votação da PEC 171/93.

### **Considerações finais – observações iniciais**

Alguns elementos sobressaem-se à observação da cobertura do jornal Gazeta do Povo ao tema da Maioridade Penal. Um primeiro aspecto bastante relevante é o posicionamento do veículo em relação ao tema, que também se reflete na produção jornalística da reportagem especial. Para estudos futuros, seria relevante buscar o movimento de mudança do veículo para um jornalismo voltado aos direitos humanos e da infância.

A ausência de reportagens sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) com o intuito de compreender o seu papel e as ideias nele preconizadas foi outra questão observada. Pode ser investigada com maior profundidade também, mas, de modo geral, é o que se encontra em outros jornais impressos. Especiais sobre o ECA surgiram nos jornais impressos na semana em que o Estatuto completou 25 anos (13 de julho).

Muita opinião e pouca reportagem. Essa é uma crítica fácil de encontrar no meio jornalístico. É preciso olhar com bastante cuidado esse aspecto, no entanto outro ponto observado e também pode ser investigado com profundidade é que muitos textos de opinião abordam lados essenciais dos temas debatidos, e as reportagens não passam nem perto dessas abordagens. Trazer esses aspectos levantados nos textos de opinião por especialistas para a reportagem pode ser uma boa sugestão, possibilitando, desse modo, uma abordagem mais complexa e menos reducionista dos temas em foco.

Qualquer relato do real é um ato de cultura. Desse modo, é preciso estar atento às descontinuidades, a possibilidade de criar, de inventar no momento da necessidade (neurociência), da criatividade – o ato emancipatório, como preconiza Ilya Prigogine (2011).

De qualquer modo, está presente no jornalista, assim como no historiador, a necessidade de questionar e/ou duvidar das histórias globais – panoramas, porque a perspectiva panorâmica é inviável. A história é temática, recortada e autoral e está sempre a relacionar o universal e o local/singular.

Percebe-se a importância da leitura cultural, que é testemunhada pela arte e pelas narrativas da contemporaneidade, como preconiza a jornalista e pesquisadora Cremilda Medina (2003). Como proposição, Canclini (1983) aponta para ideia de agente cultural, o jornalista, também chamado por Medina, de leitor cultural, aquele que administra os sentidos do poder (pluralizando o poder), renovando-os ou revolucionando-os. Para tanto, é preciso preparação, formação específica, graduação em epistemologia da complexidade.

Medina define o jornalista como um leitor cultural, como um escritor romancista. Desse modo, o repórter amplia seu relato, porque percebe o que está a sua volta, a volta do seu entrevistado, relaciona-se com o presente, para poder reportá-lo com competência ética, técnica e estética. Como define a pesquisadora: “[...]: abrimos [nós, jornalistas] nossa cosmovisão para a amplitude das leituras culturais, aos poucos a estreitamos em função de exigências específicas, voltamos a realimentar nossa estreiteza com as larguezas do outro, seguimos aplicando a situações próprias que novamente se esgotam.” (MEDINA, 1996, p.34).

Nas duas reportagens especiais, de 2014 e 2015, observadas, nota-se a ausência de histórias de vida contadas com profundidade e o uso da argumentação racional baseada nas estatísticas. Não há nada de errado em usar a estatística como meio de argumentação, no entanto faz-se necessário refletir sobre esses dados determinarem modos de ver o mundo. São os números suficientes para resolver a questão da maioria? As narrativas das histórias de vida fazem muita falta, pois nelas seriam encontrados muitos outros elementos não captados pelo objetivismo da pesquisa de opinião.

Ao jornalismo cabe mais compreender do que explicar, pois é preciso compreender as histórias, a memória e o testemunho construídos pela subjetividade humana, que é essa a nossa própria história: como contamos e recontamos o que vivemos. Estar sujeito às interferências da memória, da experiência, da vivência, é estar vivo, e admitir-se humano.

É nessa intertextualidade humana, que passa pelo texto e pela oratura, tão rica quando a literatura, como diz Medina (2006), em que se descobrem os interstícios da vida, das diferentes experiências, das distintas visões de mundo, e de como todas essas pessoas convivem, sobrevivem, levam suas vidas adiante.

Para tal, o jornalista tem de estar preparado para ouvir o outro e isso se dá por meio de uma preparação cognitiva e de valores, que pode ser desenvolvida na Universidade, seja em laboratórios de ação ou na convivência com as diferenças, com seus colegas, professores, funcionários da Instituição, entre outros, não apenas nas relações formais, talvez principalmente nas informais.

É preciso existir uma relação autoral de empatia com as pessoas, uma postura de aprender com o outro, pois o jornalismo informa, pode ser autoral (encontra-se aí a transformação), mas não pode ser ideológico ou formador de uma ideia absoluta das coisas, como ensinam Morin (2007) e Medina (1990).

Ensina-nos Le Goff (1984) e seus companheiros da Nova História, que a história trabalha com testemunhos. O passado é uma construção e uma reinterpretação constante. O historiador não pode impor sua imaginação interpretativa a alguém que a vivenciou e/ou experienciou o fato/fenômeno. Por isso é preciso criar estratégias de interpretação, para poder lidar com as versões, testemunhos, memórias e narrativas.

É nesse sentido que se faz necessário que o jornalista busque ampliar sua visão de mundo, que, por sua vez, vai cooperar com a formação de uma visão plural da sociedade.

## REFERÊNCIAS

AGÊNCIA O GLOBO. Datafolha: 87% são a favor da redução da maioria penal. **Gazeta do Povo**, Curitiba, 15 de abril de 2015. Disponível em: <<http://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/datafolha-87-sao-a-favor-da-reducao-da-maioridade-penal-1td7ipllogk2shvfk2oc0qto9>>. Acesso em: 24 jul. 2015.

ANÍBAL, Felipe. 90% apoiam redução da idade penal. **Gazeta do Povo**, Curitiba, 15 de julho de 2013. Vida e Cidadania. Disponível em: <<http://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/90-apoiam-reducao-da-idade-penal-c8e24o0vlosyway5n00aryvi>>. Acesso em: 24 jul. 2015.

BARAN, Katna. Maioridade penal é cláusula pétrea? **Gazeta do Povo**, Curitiba, 1º de maio de 2015. Caderno Justiça e Direito. Disponível em: <<http://www.gazetadopovo.com.br/vida-publica/justica-e-direito/majoridade-penal-e-clausula-petrea-7z2wb595cy9vqong162r4enec>>. Acesso em: 24 jul. 2015.

BORDIN, Laura Beal. Dilma e Aécio “brigam” por redução da maioria penal. **Gazeta do Povo**, Curitiba, 15 de outubro de 2014. Disponível em: <<http://www.gazetadopovo.com.br/vida->

publica/eleicoes/2014/dilma-e-aecio-brigam-por-reducao-da-maioridade-penal-eexj5qh718ee42jx7dw3gc8r2>. Acesso em: 24 jul. 2015.

CANCLINI, Nestor García. **As culturas populares no capitalismo**. São Paulo: Brasiliense, 1983.

ESTADÃO CONTEÚDO. Justiça decide manter Champinha preso. **Gazeta do Povo**, Curitiba, 28 de maio de 2015. Disponível em: <<http://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/justica-decide-manter-champinha-presos-6yl8plvr0oo9b90tjsof3tpzg>>. Acesso em: 24 jul. 2015.

FONTANILLE, Jacques. **Semiótica do discurso**. São Paulo: Contexto, 2007.

GAZETA DO POVO. A maioria penal não deve ser discutida sozinha. **Gazeta do Povo**, Curitiba, 29 de abril de 2013. Editorial. Disponível em: <<http://www.gazetadopovo.com.br/opiniao/a-maioridade-penal-nao-deve-ser-discutida-sozinha-eni2bzlhewa4oogpzf64e0n66>>. Acesso em: 24 jul. 2015.

\_\_\_\_\_. A maioria penal e as cláusulas pétreas. **Gazeta do Povo**, Curitiba, 13 de abril de 2015. Editorial. Disponível em: <<http://www.gazetadopovo.com.br/opiniao/editoriais/amaioridade-penal-e-as-clausulas-petreas-1drf5t52cvr4diibwobya753u>>. Acesso em: 24 jul. 2015.

\_\_\_\_\_. Adolescentes assassinos. **Gazeta do Povo**, Curitiba, 22 de março de 2014. Editorial. Disponível em: <<http://www.gazetadopovo.com.br/opiniao/editoriais/adolescentes-assassinos-20mdzbcy9a6l756f6fj3ogue>>. Acesso em: 24 jul. 2015.

GONÇALVES, André. Maioridade penal vai desaguar no STF com chance de julgamento imprevisível. **Gazeta do Povo**, Curitiba, 05 de abril de 2015. Disponível em: <<http://www.gazetadopovo.com.br/vida-publica/majoridade-penal-vai-desaguar-no-stf-com-chance-de-julgamento-imprevisivel-983ybcyoynnuil5trknhq1msa>>. Acesso em: 24 jul. 2015.

KÖNIG, Mauri. Brasil priva 25 mil jovens da liberdade. **Gazeta do Povo**, Curitiba, 21 de abril de 2015. Disponível em: <<http://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/brasil-privar-25-mil-jovens-da-liberdade-47rcdenvilm9fxxw3dzn4pf3t>>. Acesso em: 24 jul. 2015.

\_\_\_\_\_. Maioridade penal define julgamento. **Gazeta do Povo**, Curitiba, 21 de abril de 2015. Disponível em: <<http://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/majoridade-penal-define-julgamento-eijyzg4e7wiv7nyaxzif81s55>>. Acesso em: 24 jul. 2015.

\_\_\_\_\_. País prefere punir do que educar, diz pesquisadora. **Gazeta do Povo**, Curitiba, 21 de abril de 2015. Disponível em: <<http://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/pais-prefere-punir-do-que-educar-diz-pesquisadora-arprsd2k2l9hue0sxb4fuoxl>>. Acesso em: 24 jul. 2015.

\_\_\_\_\_. Punição pode ser mais severa do que para os adultos. **Gazeta do Povo**, Curitiba, 21 de abril de 2015. Disponível em: <<http://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/punicao-pode-ser-mais-severa-do-que-para-os-adultos-cdx85xct60qk6frm7te182shl>>. Acesso em: 24 jul. 2015.

KÜNSCH, Dimas Antônio. **Maus pensamentos: os mistérios do mundo e a reportagem jornalística**. São Paulo: Annablume/Fapesp, 2000.

LE GOFF, Jacques. **História. In Enciclopédia Einaudi**. Lisboa, Imprensa Nacional, 1984.

MACEDO, José Arthur Castillo. Democracia, Constituição e maioria penal. **Gazeta do Povo**, Curitiba, 14 de abril de 2015. Opinião. Disponível em: <<http://www.gazetadopovo.com.br/opinioao/artigos/democracia-constituicao-e-maioridade-penal-2oezvm9gcjodvj7v44f0cjax>>. Acesso em: 24 jul. 2015.

MARCHIORI, Raphael; POMPEO, Carolina. 40% dos adolescentes homicidas voltam a cometer crimes em Curitiba. **Gazeta do Povo**, Curitiba, 13 de outubro de 2014. Disponível em: <<http://www.radioampere.com.br/2013/noticias/parana/40-dos-adolescentes-homicidas-voltam-cometer-crimes-em-curitiba-1050.html>>. Acesso em: 24 jul. 2015.

\_\_\_\_\_. 81% dos jovens detidos têm transtornos mentais. **Gazeta do Povo**, Curitiba, 15 de outubro de 2014. Disponível em: <<http://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/81-dos-jovens-detidos-tem-transtornos-mentais-eexfv7391by29us28r2vyyvri>>. Acesso em: 24 jul. 2015.

\_\_\_\_\_. Um em cada dez homicídios em Curitiba é cometido por adolescente. **Gazeta do Povo**, Curitiba, 14 de outubro de 2014. Disponível em: <<http://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/um-em-cada-dez-homicidios-em-curitiba-e-cometido-por-adolescente-eevu8rljk3elhrlyr6zvjn426>>. Acesso em: 24 jul. 2015.

MEDINA, Cremilda. **Ciência e jornalismo: da herança positivista ao diálogo dos afetos**. São Paulo: Summus, 2008.

\_\_\_\_\_. **O signo da relação: comunicação e pedagogia dos afetos**. São Paulo: Paulus, 2006.

\_\_\_\_\_. **A arte de tecer o presente: narrativa e cotidiano**. São Paulo: Summus, 2003.

\_\_\_\_\_. **Povo e personagem**. Canoas: Ulbra, 1996.

MORIN, Edgar. **Introdução ao pensamento complexo**. 3.ed. Porto Alegre: Sulina, 2007.

NEITSCH, Joana. Os limites constitucionais para a maioria penal. **Gazeta do Povo**, Curitiba, 22 de novembro de 2013. Caderno Justiça e Direito. Disponível em:

<<http://www.gazetadopovo.com.br/vida-publica/justica-direito/os-limites-constitucionais-para-a-maioridade-penal-3liezz9kl8ads94ej28u5zxvy>>. Acesso em: 24 jul. 2015.

PRIGOGINE, Ilya. **O fim das certezas:** tempo, caos e as leis da natureza. 2.ed. São Paulo: Unesp, 2011.

SERVA, Leão. **Jornalismo e desinformação.** 2.ed. rev. e atual. São Paulo: SENAC São Paulo, 2001.